



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 149/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Modifica o caput do Art. 65 da Lei Complementar nº. 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida ao professor que desempenha função de Gestor Pedagógico, de Gestor de Programas e ou de Projetos na Unidade Central, uma Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo de 40 horas semanais.

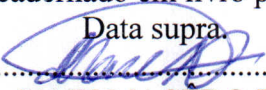
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 021/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 021/2014, de 16/05/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 149/14 de 16/05/2014 que *“Modifica o caput do Art. 65 da Lei Complementar n.º 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras providências”*.

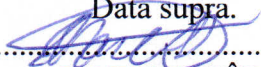
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação